



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 795 /2.009-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 10820/2009 – 16.251, RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar 1º Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, CNPJ Nº 00.394.494/0116-85, por 12(doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de 80 m (oitenta metros), localizado na BR 153, Km 362, Zona Rural, coordenadas geográficas 15º46'28"S / 49º18'22"W, município de Jaraguá, Estado de Goiás, para derivação durante 12 (doze) horas por dia de 10.560 l/h (dez mil quinhentos e sessenta litros por hora) com finalidade do consumo humano e manutenção do posto de fiscalização da Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo Carlos Alexandre Leite de Sousa, CREA Nº 13756/AP-GO.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA - S E.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2.009.

ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos